

DECRETO 3442/2006

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para Construção de Praça e Melhorias no Sistema Viário.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,*

D E C R E T A:

Artigo 1º - *É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para Construção de Praça e Melhorias no Sistema Viário, o imóvel situado na Rua Luziana, no Bairro de Boissucanga, nesta cidade e comarca de São Sebastião, cadastrado em nome de Mark Kennedy Lund e identificação n.º : 3133.124.6289.0320.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:*

Mede de forma irregular, medindo 36,60m (trinta e seis metros e sessenta centímetros), rumo SE 42°15' de frente para a Rua Luziana, do lado direito de quem da referida rua olha, mede 28,86m (vinte e oito metros e oitenta e seis centímetros), rumo SW 42°14'40" e divide com Ricardo Augusto Camboim, do lado esquerdo de quem da Rua Luziana olha, mede 11,62m (onze metros e sessenta e dois centímetros) em curva a direita com raio de 4,50m (quatro metros e cinqüenta centímetros) e confronta a confluência da Rua Benjamin Manoel dos Santos com a Rua Luziana, na linha dos fundos mede 36,73m (trinta e seis metros e setenta e três centímetros), rumo 64°00'00"NW e divide com a Rua Benjamin Manoel dos Santos, encerrando o referido imóvel descrito acima

uma área de 681,74m² (seiscentos e oitenta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - *Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.*

Artigo 3º - *As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária – Despesa 852 – Órgão 07.03 – 4.4.90.61.99.15.451.5002.1088.*

Artigo 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

São sebastião, 24 de maio de 2006

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

CLS/mesc

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.